

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025– CPC/SES		
EMPRESA NOTIFICADA:	CNPJ N°:	
MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA	13.273.868/0001-07	
REPRESENTANTE LEGAL: MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	CPF: 020.268.033-90	
ENDEREÇO:	E-MAIL: mafcomercio2@gmail.com	
Av. Contorno Oeste, 360, Bairro Nova Metrópole, Caucaia/CE – CEP: 61.658-040	maf.licita@gmail.com	

De acordo com o art. 8º da Lei Estadual nº 10.297/2015 e tendo em vista o Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.25795, de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, NOTIFICAMOS a empresa supra, para tomar conhecimento da abertura do processo sancionatório, bem como para, se assim desejar, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no que se refere a entrega parcial dos medicamentos, fica Vossa Senhoria notificada para:

Finalidade: Apresentar Defesa Escrita.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Disposição infringida (CONTRATO Nº 19/2025/SES**):** CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sanção aplicável (CONTRATO Nº 19/2025/SES):

Item 9.3, subitem 9.3.3

Item 9.4, alínea c.4

Conhecimento:

- 1. O defendente poderá aduzir alegações, juntar documentos e requerer providências referentes à matéria objeto do processo punitivo.
- 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Prof.º Carlos Cunha, s/n Calhau, em São Luís /MA.
- 3. O processo terá continuidade independente do oferecimento de defesa.
- 4. A defesa deverá ser protocolada na sala desta CSL/SES, no endereço indicado no item 2 desta notificação ou encaminhada pelo e- mail: licitases@saude.ma.gov.br

São Luís (MA), 14 de julho de 2025 Chrisane Oliveira Barros Presidente da CPC

E-mail: licitases@saude.ma.gov.br /Fone(s): 3198-5558 / 59 / 60 / 61.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1037 - DPGE, DE 14 DE JULHO DE 2025. O DE FENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 053/2025, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLI-CA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa A E MEN-DES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.472.655/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II - Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. Art. 3º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. Publique-se, com unique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís—MA, Gabinete da Defen soria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 14 de julho de 2025. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.